

# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.695 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.744, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

*Desafeta ao uso especial do Poder Executivo e autoriza a alienação de bem imóvel em favor do Município de Japi/RN.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, trespassando-a da classe de bem de uso especial para bem dominical, parte de imóvel pertencente ao Estado do Rio Grande do Norte, a qual será desmembrada da totalidade do bem registrado sob a Matrícula nº 188, Livro 2-A, do Cartório Extrajudicial de Japi/RN, conforme as especificações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Município de Japi, neste Estado, o imóvel a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Compete à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) a representação do Estado do Rio Grande do Norte no procedimento de alienação do bem de que trata a presente Lei, especialmente na efetivação das providências pertinentes à formalização da escritura pública e ao respectivo registro.

Art. 4º Fica vedada a aquisição onerosa de imóvel pelo Estado do Rio Grande do Norte no Município de Japi/RN pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

ANEXO ÚNICO  
MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município: Japi/RN

Unidade Federativa: Rio Grande do Norte Área (m² / ha): 721,20m² / 0,0722 ha  
Perímetro: 111,76  
Matrícula: 188

COORDENADAS: A área a ser doada tem início da descrição do perímetro no vértice FWY- P-0001, de coordenadas N 9.284.383,12 m. e E 174.133,39 m., situado no limite com RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO, código INCRA FWY, deste, segue com azimute de 118º30'44" e distância de 19,95 m., confrontando neste trecho com RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO, até o vértice FWY-P-0002, de coordenadas N 9.284.373,60 m. e E 174.150,92 m.; deste, segue com azimute de 210º11'30" e distância de 36,28 m., confrontando neste trecho com PRÉDIO RESIDENCIAL, até o vértice FWY-P-0003, de coordenadas N 9.284.342,24 m. e E 174.132,67 m.; deste, segue com azimute de 302º25'35" e distância de 20,63 m., confrontando neste trecho com TRAVESSA PEDRO HORÁCIO, até o vértice FWY-P-0004, de coordenadas N 9.284.353,30 m. e E 174.115,26 m.; deste, segue com azimute de 31º17'49" e distância de 34,90 m., confrontando neste trecho com POSTO DE SAÚDE, até o vértice FWY-P-0001, de coordenadas N 9.284.383,12 m. e E 174.133,39 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base RBMC Natal e se encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

LEI Nº 10.745, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

*Obriga as empresas prestadoras de serviço a informarem previamente aos consumidores dados dos funcionários que executarão visitas técnicas em suas residências ou sedes.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços, em caso de visita técnica solicitada pelo consumidor, ficam obrigadas a enviar por mensagem de celular o nome completo, o número da Carteira de Identidade (RG) e a foto do funcionário que realizará a visita na residência ou sede do cliente, em prazo mínimo de 1h de antecedência do horário agendado.

§ 1º Considera-se visita técnica todo e qualquer serviço de instalação, reparo ou prestação de serviço.

§ 2º A empresa prestadora de serviço deverá solicitar o número de celular do consumidor para envio de mensagem, no momento do agendamento da visita técnica.

§ 3º Caso o consumidor não forneça um número de celular para envio das informações, tal circunstância deverá ser documentada pela empresa prestadora de serviço em seus registros, devendo, ainda, informar "palavra chave" ao cliente, que deverá ser informada pelo funcionário da empresa, ao comparecer no local da visita.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei, são consideradas prestadoras de serviços:

I - empresas de telefonia e internet;

II - empresas de televisão a cabo, satélite, digital, e afins;

III - empresas especializadas em reparos elétricos e eletrônicos;

IV - autorizadas de empresas de aparelhos de utilidades domésticas;

V - concessionárias de energia elétrica;

VI - empresas fornecedoras de gás encanado para fins residenciais;

VII - empresas de seguro; e

VIII - empresas similares.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, sem prejuízo das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$ 1.000,00, se reincidente;

III - o dobro do valor contido no inciso II, a cada nova reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o caput deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice será adotado outro, criado por lei federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Eveline Almeida de Souza Macêdo

LEI Nº 10.746, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

*Institui o "Dia de Doar" no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Doar, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças, passando a integrar o Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Estado do Rio Grande do Norte;

II - mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma sociedade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;

III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;

IV - divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

LEI Nº 10.747, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que específica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL HEITOR BARBOSA DE MORAIS, com sede e foro jurídico no Município de Rio do Fogo, neste Estado.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

**Gabinete Civil do Governador do Estado**

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2020. Processo SEI nº 00810031.002640/2019-25-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a Secretaria de Estado da Administração-SEAD. Objeto: efetivação da gestão (recrutamento, seleção, monitoramento, avaliação e desligamento), do Programa de Estágio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para estudantes de ensino superior, regularmente matriculados e frequentando cursos em instituições de ensino conveniadas com a SEAD/RN. Vigência: a contar da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período se de interesse das partes. Valor Total: R\$ 53.738,30 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Dotação:

Unidade Orçamentária	11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado
Programa de Trabalho	04 122 0100 - 205201 - Manutenção e Funcionamento
Natureza da Despesa	3390.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física
Subelemento	07 - Estagiários e Monitores - R\$ 51.205,00
Natureza da Despesa	3390.49 - Auxílio Transporte
Subelemento	05 - Auxílio Transporte - Estagiários - R\$ 2.533,30
Fonte de Recursos	0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Assinaturas: Maria Virgínia Ferreira Lopes, Raimundo Alves Júnior e testemunhas. Autorização: Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do GAC

**Secretaria de Estado da Administração - SEAD**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2018. PROCESSO Nº: 00110024.001443/2019-66  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
CONTRATADA: INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da Cláusula Quinta do Termo Aditivo ao Contrato n.º 15/2018 que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.0. CLÁUSULA QUINTA: 5.1 O presente instrumento terá vigência de 12 doze meses, compreendendo o período de 01/09/2019 a 01/09/2020, condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

Natal, 19 de junho de 2020.

**Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Diretora Presidente da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve SUSPENDER a licitação referente ao processo nº 04010002.000505/2020-10, e TORNAR SEM EFEITO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, publicado em 08 de abril de 2020 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE/RN, em favor da EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.471.402/0001-25. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de componentes para manutenção dos computadores instalados na DATANORTE, pelo valor global de R\$ 1.906,00 (um mil novecentos e seis reais), com fundamento legal artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Rosângela Maria Fonseca de Oliveira

Diretora Presidente

Natal/RN, 19 de junho de 2020

**Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social****Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB****AVISO AOS LICITANTES**

PROCESSO 12510003.000227/2020-61- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB-RN, torna público que realizará no 08/06/2020, às 10:00 (dez horas), na sede desta Companhia no Centro Administrativo do Estado - BR 101 - Lagoa Nova - Natal-RN, PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, manutenção, assistência técnica local de maneira a permitir o perfeito funcionamento na sede da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano-CEHAB, localizado no Centro Administrativo do Estado, BR 101 - Lagoa Nova - Natal/RN, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do e-mail cpl.cehab@gmail.com.

Natal, 24 de junho de 2020.

Sonia Maria Holanda Melo

PREGOEIRA

Extrato do Convênio 001/2018 Processo nº: 271613/2017-3- CEHAB  
Concedente: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB  
Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN, CNPJ/MF Nº 02.852.277/0001 - 78  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo conveniado pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogando, portanto, para o dia 30/09/2020, conforme Lei 13.303/2016.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 23 de Junho de 2020. representada, neste ato por Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz - Diretor Presidente da CEHAB - CONCELENTE

Jairo José Dos Santos- Superintendente da FUNCERN - CONVENENTE

Extrato do Contrato 015/2020 Processo nº: 12510004 000666/2020-63 CEHAB  
Contratante: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Contratada: INSTALSERVICE CLIMATIZAÇÃO, CNPJ/MF Nº 34.271.350/0001-04.

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos Ar condicionados da CEHAB-RN

Dotação Orçamentária: 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil e duzentos e quarenta reais) na Fonte - 100, constante no OGE 2020 e previsão de R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais) na Fonte - 100, previsto para OGE 2021.

Vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de 12, (doze) meses consecutivos,

entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura.

Natal 24 de Junho de 2020. representada, neste ato por

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz - Diretor Presidente da CEHAB - CONTRATANTE

Tarciso Dantas Gomes, INSTALSERVICE CLIMATIZAÇÃO- CONTRATADA

Extrato do Contrato 014/2020 Processo nº: 12510004.001123/2020-63- CEHAB  
Contratante: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Contratada: DAYVISON NERES DA SILVA-ME, CNPJ/MF Nº 26.114.468/0001-09

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Software Ponto Secullum 4 com renovação e licença e serviço de Módulo Web na Nuvem-Anual.

Dotação Orçamentária: 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesa nº 33.90.39.11 (locação de Softwares), no valor de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais) na Fonte - 250, constante no OGE 2020.

Vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de 12, (doze) meses consecutivos,

entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 23 de Junho de 2020. representada, neste ato por Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz - Diretor Presidente da CEHAB - CONTRATANTE

Deyvison Neres Da Silva - CONTRATADO

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 12510004.002174/2019-79

Unidade Gestora: CEHAB

PROCESSO: 12510004.002174/2019-79

INSTRUMENTO: Contrato 9676345/2019

PARTES: Companhia Estadual de Desenvolvimento Urbano e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: O Presente termo tem por objeto adequar a fonte da Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa para:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.203.16.122.0100.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesa nº 33.90.39.06 (Serviço postal-telegráfico), no valor de R\$ 1.649,06 (Um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos), na fonte 100, constante na OGE 2020.

FONTE: Artigo 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações

Documento assinado eletronicamente por PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente, em 24/06/2020, às 11:48

**Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social**

Processo nº 00110012.000652/2020-65 - SESED/RN

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED COM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social e a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Disponibilizar em favor da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, recursos orçamentários e financeiros para atender despesas relativas ao serviço de transporte, distribuição e fornecimento de combustível automotivo tipo: gasolina, diesel e álcool, para abastecer a frota de veículos da SESED.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO 2020:

PROJETO/ATIVIDADE 21101 06 122 0100 - 2502 250201, Manutenção da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública, Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, Subelemento 01, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Fonte 0.100, no valor de R\$ 3.339.543,71 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), referente a Nota de Crédito 2020DC000009, doc. SEI nº (5813047).

PROJETO/ATIVIDADE 21101 06 122 0100 - 2502 250201, Manutenção da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços Terceiros - PJ, Subelemento 64, Serviço de Abastecimento de Combustível, Fonte 0.100, no valor de R\$ 3.077.594,37 (três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), referente a Nota de Crédito 2020DC000010, doc. SEI nº (5813154).

Valor total da despesa para o exercício 2020 será de R\$ 6.417.138,08 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos).

EXERCÍCIO 2021:

PROJETO/ATIVIDADE 21101 06 122 0100 - 2502 250201, Manutenção da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública, Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, Subelemento 01, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Fonte 0.100, no valor de R\$ 6.679.087,41 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), com previsão na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.

PROJETO/ATIVIDADE 21101 06 122 0100 - 2502 250201, Manutenção da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços Terceiros - PJ, Subelemento 64, Serviço de Abastecimento de

Combustível, Fonte 0.100, no valor de R\$ 6.155.188,74 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), com previsão na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.

Valor total da despesa para o exercício 2021 será de R\$ 12.834.276,15 (doze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

DO VALOR: Montante total a ser disponibilizado pela SESED é de R\$ 19.251.414,23 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

DATA/LOCAL: Natal/RN, 23 de junho de 2020.

ASSINATURAS: Osmir de Oliveira Monte, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social pela Unidade repassadora e Maria Virgínia Ferreira Lopes, Secretária de Estado da Administração pela Unidade recebedora.

COORDENADOR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Josiel Domingos de Araújo pela SEAD e Diogo Moreno Santos pela SESED.

**Diretoria de Apoio Logístico - DAL**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 30/2020

PROCESSO SEI Nº 01510185.000300/2020-41.

OBJETO: Aquisição de Alcool Etílico 70%.

VALOR: R\$ 61.104,60 (Sessenta e um mil, cento e quatro reais e sessenta centavos).

CONTRATADO: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, caput e § 1º, 4º B, I, II, e III da Lei Federal nº 13.979/2020, e subsidiariamente no Art. 24, IV da Lei 8.666/9.

DATA: 22 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

RECONHECIMENTO: Francisco Alvíbá Gomes Ferreira, Cel PM - Diretor de Apoio Logístico.

RATIFICAÇÃO: Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior, Cel PM - Comandante Geral.

**Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Processo Administrativo nº 12310005.000188/2018-78. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa Afrísio Marinho Filho Eirelli-EPP. Objeto:

Prorrogar a vigência, bem como alocar créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado-OGE/2020:

Exercício 2020: Programa/ Convênio: 001/2020- SALÁRIO EDUCAÇÃO. Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.368.2001.246101-Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas projetos e estratégias educacionais, incluindo incentivo financeiro por meio de repasse de bolsa para atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e de intercâmbios; Fonte de Recurso: 0.1.13 - Cota Parte Salário Educação. Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor de: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Exercício de 2021: Programa/ Convênio: 001/2021- SALÁRIO EDUCAÇÃO. Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.368.2001.246101- Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas projetos e estratégias educacionais, incluindo incentivo financeiro por meio de repasse de bolsa para atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e de intercâmbios; Fonte de Recurso: 0.1.13 - Cota Parte Salário Educação. Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor de: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil, e trezentos reais). Valor Total: R\$ 134.300,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos reais).

Vigência: Prorrogada por mais 12(doze) meses, com início em 20/06/2020 e término 19/06/2021. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, Afrísio Marinho Filho e testemunhas. Natal/RN, 24 de junho de 2020.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Processo Administrativo nº 052302/2018-6. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa JMT Serviços de Locação de Mão-de-Obra LTDA. Objeto:

Prorrogar a vigência, bem como alocar créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado: Exercício 2020 (19 de junho a 31 de dezembro): Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100 2395. Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 339037.07 - Motoristas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 1.093.677,27 (Um milhão, noventa e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100 2148. Subação: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio. Natureza da Despesa: 339037.07 - Motoristas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 1.093.677,27 (Um milhão, noventa e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos). Exercício 2021 (01 de janeiro a 18 de junho): Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100 2395. Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 339037.07 - Motoristas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 956.967,51 (Novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100 2148. Subação: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio. Natureza da Despesa: 339037.07 - Motoristas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 956.967,51 (Novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Valor Total: R\$ 4.101.289,55 (Quatro milhões, cento e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: Prorrogada por mais 12(doze) meses, com início em 19/06/2020 e término 18/06/2021. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, Jonas Alves da Silva e testemunhas.

Natal/RN, 22 de junho de 2020.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Processo Administrativo nº 052302/2018-6. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa JMT Serviços de Locação de Mão-de-Obra LTDA. Objeto:

Prorrogar a vigência, bem como alocar créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado: Exercício 2020 (19 de junho a 31 de dezembro): Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100 2395. Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 339037.07 - Motoristas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 1.093.677,27 (Um milhão, noventa e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos). Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100 2148. Subação: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio. Natureza da Despesa: 339037.07 - Motoristas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 956.967,51 (Novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Valor Total: R\$ 4.101.289,55 (Quatro milhões, cento e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: Prorrogada por mais 12(doze) meses, com início em 19/06/2020 e término 18/06/2021. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, Jonas Alves da Silva e testemunhas.

Natal/RN, 22 de junho de 2020.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer